



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE ENGº. PAULO DE FRONTIN
GABINETE DO PREFEITO

DELIBERAÇÃO Nº 90 DE 18 DE NOVENBEO DE 1971

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a
firmar acôrdo com o Estado do Rio de Janeiro, através da Secre-
taria de Saúde e Assistência, para a intensificação da assitência
médico-sanitária no Município de Engº Paulo de Frontin, mediante
funcionamento de unidade e de conformidade com a minuta do Termo
de Acôrdo preparado por aquela Secretaria.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de Novembro de 1971

Petronillo Santa Cruz Oliveira /
Prefeito Municipal